



PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde

CARTA-CONTRATO Nº 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2026
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2026

INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE					
RAZÃO SOCIAL	Município de Caratinga				
CNPJ	18.334.268/0001-25				
ENDEREÇO	Av. Professor Armando Alves da Silva, nº 1950, Centro, Caratinga/MG				
REPRESENTANTE	Paula Cristina Da Silva Botelho				
CARGO/FUNÇÃO	Secretária Municipal De Saúde				
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA					
RAZÃO SOCIAL	GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ	17.288.441/0001-33				
ENDEREÇO	Rua Santo Antônio, 204 – Loja 02, Bairro Santo Antônio, Caratinga/MG.				
REPRESENTANTE	Leonardo Henrique de Sá Vieira				
CPF	050.xxx.xxx-47				
IDENTIDADE					
OBJETO DA CONTRATAÇÃO					
Contratação emergencial de kits de teste rápido para detecção qualitativa de antígenos de Influenza A e B, por método imunocromatográfico, com coleta por swab nasofaríngeo, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Decreto nº 118, de 15 de abril de 2026, que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Caratinga/MG e autorizou, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a adoção de medidas administrativas urgentes, inclusive a aquisição de insumos estritamente necessários ao enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).					
ITENS ADJUDICADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Kit teste rápido para detecção qualitativa de antígenos de influenza A+B. Método imunocromatográfico. Amostra: Swab nasofaríngeo. Resultado em máximo 15 minutos. Sensibilidade e especificidade. Kit completo com swab, tampão e cassete. (Sendo kit com 25 unidades)	kit	100	R\$ 599,00	R\$ 59.900,00
VALOR GLOBAL ADJUDICADO					
R\$59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais) No valor descrito acima estão incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos.					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
02.07.04.10.301.0001.2.261.000.3.3.90.30.34 – Ficha 2493					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					
Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias consecutivos ao de entrega da Nota Fiscal. Em caso de erro ou necessidade de troca da Nota Fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da nova data de entrega do documento. Não caberá reajuste de valores.					
CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA					
A entrega deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia de recebimento da autorização de fornecimento. Os itens deverão ser entregues em local indicado na autorização de fornecimento.					
OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES					
São obrigações do Contratante: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas; Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;					



PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Saúde

<p>Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos; Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta Carta-Contrato; Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.</p> <p>São obrigações do Contratada: Realizar a entrega dos objetos dentro do prazo e no local indicado; Arcas com os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos; Realizar a troca dos itens que se encontrarem em desacordo com o descritivo; Realizar a troca dos itens avariados que se encontrarem dentro do prazo de garantia, sendo constatada a cobertura para estes. Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.</p>	
<p style="text-align: center;">PENALIDADES</p>	
<p>O descumprimento parcial ou total dos compromissos firmados acarretará as punições prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.</p>	
<p style="text-align: center;">PRAZO DE VIGÊNCIA</p>	
<p>O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 12 (doze) meses, contudo, o término deste não exime a contratada da efetuação de trocas ou reparos dos itens que se encontrarem dentro do prazo de garantia.</p>	
<p style="text-align: center;">DOS CASOS OMISSOS</p>	
<p>Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.</p>	
<p style="text-align: center;">DO FORO</p>	
<p>É eleito o Foro da Comarca deste Município contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.</p>	
<p style="text-align: center;">DISPOSIÇÕES FINAIS</p>	
<p>E por estarem as partes contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Termo, em meio eletrônico, lido e achado em conforme, é assinado pelo representante da entidade pública, o representante da entidade privada e sendo dispensadas testemunhas pelo CPC, art. 784, §4º.</p>	
<p style="text-align: center;">Caratinga, 23 de abril de 2026.</p>	
<p>_____ PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p>	<p>_____ GOLDEN CARE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 17.288.441/0001-33</p>